



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes referente ao **Pregão Eletrônico nº 263/2018**, plataforma do **Banco do Brasil nº 731303**, referente ao Registro de Preços, destinado à futura e eventual **Aquisição de instrumentais cirúrgicos utilizados em cirurgias, para atendimento da demanda cirúrgica do Hospital Municipal São José**. Aos 17 dias de dezembro de 2018, reuniram-se na Coordenação de Licitações, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, de acordo com o Portaria Conjunta nº 008/2018/SMS/HMSJ, para julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes do processo licitatório. Registra-se que as empresas arrematantes foram convocadas na sessão de julgamento ocorrida no dia 23 de novembro de 2018, para entregar a proposta de preços e os documentos de habilitação no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, conforme dispõe o subitem 10.3 do Edital. As propostas de preços recebidas na Coordenação de Licitações foram encaminhadas à Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos do Hospital Municipal São José para análise da proposta e dos documentos de ordem técnica apresentados, e emissão de parecer técnico. A análise e parecer da Equipe Técnica foi emitida e encaminhada por meio do **MEMORANDO SEI Nº 2830742/2018 - HMSJ.UAD.CAME**. Dessa forma, com base no referido parecer técnico, e posterior análise dos documentos de habilitação, a Pregoeira procede ao julgamento: **ITEM 33 - SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**, no valor unitário de R\$ 51,77. A empresa entregou a proposta de preços e os documentos de habilitação dentro do prazo previsto no subitem 10.3 do Edital. Quanto à sua proposta, conforme constatado em análise técnica realizada pelo servidor **Marcos Germano Richartz** do Hospital Municipal São José, e emitida por meio do **MEMORANDO SEI Nº 2830742/2018 - HMSJ.UAD.CAME**, o produto apresentado na proposta não atende ao solicitado no descritivo do Item constante no Anexo I do Edital, uma vez que as medidas não estão de acordo com o solicitado. Dessa forma, com base no referido parecer técnico, a Pregoeira declara a empresa **desclassificada** para o presente Item. Diante do exposto, e considerando que não existem propostas subsequentes na ordem de classificação, o presente item restou **FRACASSADO**. **ITEM 36 - SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**, no valor unitário de R\$ 58,32. A empresa entregou a proposta de preços e os documentos de habilitação dentro do prazo previsto no subitem 10.3 do Edital. Quanto à sua proposta, conforme constatado em análise técnica realizada pelo servidor **Marcos Germano Richartz** do Hospital Municipal São José, e emitida por meio do **MEMORANDO SEI Nº 2830742/2018 - HMSJ.UAD.CAME**, o produto apresentado na proposta não atende ao solicitado no descritivo do Item constante no Anexo I do Edital, uma vez que as medidas não estão de acordo com o solicitado. Dessa forma, com base no referido parecer técnico, a Pregoeira declara a empresa **desclassificada** para o presente Item. Diante do exposto, e considerando que não existem propostas subsequentes na ordem de classificação, o presente item restou **FRACASSADO**. **ITEM 101 - MILLENIUM COMERCIO SERVICO LTDA-EPP**, no valor unitário de R\$ 84,95. A empresa entregou a proposta de preços e os documentos de habilitação dentro do prazo previsto no subitem 10.3 do Edital. Quanto à sua proposta, conforme constatado em análise técnica realizada pelo servidor **Marcos Germano Richartz** do Hospital Municipal São José, e emitida por meio do **MEMORANDO SEI Nº 2830742/2018 - HMSJ.UAD.CAME**, o produto apresentado na proposta não atende ao solicitado no descritivo do Item constante no Anexo I do Edital, uma vez que as medidas não estão de acordo com o solicitado. Dessa forma, com base no referido parecer técnico, a Pregoeira declara a empresa **desclassificada** para o presente Item. Diante do exposto, e considerando que não existem propostas subsequentes na ordem de classificação, o presente item restou **FRACASSADO**. **ITEM 103 - MILLENIUM COMERCIO SERVICO LTDA-EPP**, no valor unitário de R\$ 64,80. A empresa entregou a proposta de preços e os documentos de habilitação dentro do prazo previsto no subitem 10.3 do Edital. Quanto à sua proposta, conforme constatado em análise técnica, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Dessa forma, a Pregoeira **declara a empresa vencedora** para o presente item. **ITEM 106 - SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**, no valor unitário de R\$ 81,00. A empresa entregou a proposta de preços e os documentos de habilitação dentro do prazo previsto no subitem 10.3 do Edital. Quanto à sua proposta, conforme constatado em análise técnica, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Dessa forma, a Pregoeira **declara a empresa vencedora** para o presente item. **ITEM 107 - MILLENIUM COMERCIO SERVICO LTDA-EPP**, no valor unitário de R\$ 103,00. A empresa entregou a proposta de preços e os documentos de habilitação dentro do prazo previsto no subitem 10.3 do Edital. Quanto à sua proposta, conforme constatado em análise técnica, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Dessa forma, a Pregoeira **declara a empresa vencedora** para o presente item. **ITEM 145 - MILLENIUM COMERCIO SERVICO LTDA-EPP**, no valor unitário de R\$ 177,50. A empresa entregou a proposta de preços e os documentos de habilitação dentro do prazo previsto no subitem 10.3 do Edital. Quanto à sua proposta, conforme constatado em análise técnica, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Dessa forma, a Pregoeira **declara a empresa vencedora** para o presente item. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião e lavrada esta Ata.

Pregoeira: Barbara Maria Moreira

Equipe de Apoio: Dayane de Borba Torrens

Eliane Andrea Rodrigues



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Maria Moreira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/12/2018, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Dayane de Borba Torrens, Servidor(a) Público(a)**, em 17/12/2018, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Andrea Rodrigues, Servidor(a) Público(a)**, em 17/12/2018, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2935706** e o código CRC **A6C83F4F**.

